



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.820, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos Tributos Municipais para o exercício de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 09, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 61, de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da referida lei prevê que o valor da base de cálculo dos tributos municipais será atualizado anualmente, no mês de dezembro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante a expedição de Decreto pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou queda de 0,17% em novembro em comparação com outubro e, com isso, a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,873010%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para efeitos de lançamento, a base de cálculo dos tributos municipais no exercício de 2025 será de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) atualizado nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 2.701, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Monte Carmelo/MG, 23 de dezembro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*